



b) notifique a empresa Viação Águia Branca S/A, acerca dos termos da decisão adotada, bem como da possibilidade jurídica de convalidação do ato administrativo que deferiu o serviço complementar de prolongamento Vitória/ES - São Paulo/SP, prefixo nº 17-0209-01, de forma vinculada ao serviço principal Vitória/ES - São Paulo/SP, via Presidente Costa e Silva, prefixo nº 17-0209-00, para que se manifeste quanto ao propósito de operar o serviço complementar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.824, DE 23 DE MAIO DE 2012

Aplica a pena de cassação das autorizações especiais outorgadas à Empresa de Auto Ônibus Santa Rita Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 015, de 18 de maio de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.029502/2010-30, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de cassação das autorizações especiais outorgadas à Empresa de Auto Ônibus Santa Rita Ltda., CNPJ nº 47.836.879/0001-70, e, ato contínuo, convalidar a aplicação da penalidade de cassação em multa, no valor de R\$ 20.054,21 (vinte mil e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), nos termos do artigo 5º da Resolução ANTT nº 3.075/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 114, DE 23 DE MAIO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 015, de 15 de maio de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.038838/2012-55, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Itapema, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação de passarela de pedestres no km 147+800m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 116, DE 23 DE MAIO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 040, de 21 de maio de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.032105/2012-15, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Itajaí, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação de rua lateral no trecho entre o km 119+045m e o km 121+991m, na Pista Norte.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 498, DE 25 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50609.001878/2010-71, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio na implantação e pavimentação da Rodovia BR-158/PR, Trecho: Divisa SP/PR - Entr. BR-480(B) (Div. PR/SC), Subtrecho: Entr. PR-239/462(Roncador) - Entr. PR-364(A)/456(Palmital), Segmento: km 290,4 ao km 331,6, Extensão: 41,23 Km, Código PNV 158BPR0910, entre as estacas 0,00+0,00 a 960+0,00, (Lote 01), e 960+0,00 a 2066+18,235, (Lote 02), em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para a Implantação e Pavimentação, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Paraná, por meio da Portaria n.º 142, de 07 de julho de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 028, de 12 a 16 de julho de 2010, Processo nº 50609.000306/2010-75, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n.º 345, de 05 de abril de 2010, Boletim Administrativo nº 14 de 05 a 09 de abril de 2010, conforme os desenhos PEET nº 258/11 a PEET nº 309/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 499, DE 25 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2004, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50609.000559/2011-20, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, de 50,00m para 70,00m, da rodovia BR-158/PR, Trecho: Divisa SP/PR - Entr. BR-480(B) (Div. PR/SC), Subtrecho: Entr. BR-369(B) (Acesso Sudoeste Campo Mourão)-Entr. PR-553-Entr. PR-239/462 (Roncador), Lote 03, Segmento: km 225,5 ao Km 290,4, Extensão: 64,90 Km, Código PNV:158BPR0900 e 158BPR0905, entre as estacas 0,00+0,00 e 3210+0,00, em conformidade com o Projeto para Implantação e Pavimentação, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Paraná, por meio da Portaria n.º 142, de 07 de julho de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 028, de 12 a 16 de julho de 2010, processo nº 50609.000306/2010-75, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n.º 345 de 05 de abril 2010, Boletim Administrativo nº 14 de 05 a 09 de abril de 2010, conforme os desenhos PEET nº 314/12 a PEET nº 396/12, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2012

Processo CNMP nº 0.00.000.000533/2012-33
Requerente: Oika Tecnologia & Inovação
DESPACHO

[...] Desta forma, em virtude de manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1043 Data:25/05/2012 Hora:13:53
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000542/2012-24
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : Mossoró/RN
Relator : Almino Afonso Fernandes
Processo : 0.00.000.000541/2012-80
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : Mossoró/RN
Relator : Almino Afonso Fernandes
Processo : 0.00.000.000537/2012-11
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : Manaus/AM
Relator : Fabiano Augusto Martins Silveira
Processo : 0.00.000.000538/2012-66
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : Belém/PA
Relator : Jarbas Soares Júnior
Processo : 0.00.000.000543/2012-79
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : Mossoró/RN
Relator : Almino Afonso Fernandes
Processo : 0.00.000.000539/2012-19
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA
Origem : Mossoró/RN
Relator : Claudia Maria de Freitas Chagas
Processo : 0.00.000.000536/2012-77
Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP
Origem : Rio de Janeiro/RJ
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

PLENÁRIO

DECISÃO DE 28 DE MAIO DE 2012

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA

PROCESSO N.º 0.00.000.000021/2012-77;

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR;

ASSUNTO: REQUER PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, AO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS ANALISTAS PROCESSUAIS, QUANTO AO ESPAÇO FÍSICO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE;

REQUERENTE: SOPHIA NOBREGA CÂMARA E OUTROS.

DECISÃO

(...)Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 46, inciso X, alínea "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional do Ministério Público

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP
PROCESSO N.º 0.00.000.000455/2012-77;

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR

ASSUNTO: REQUER PROVIDÊNCIAS QUANTO AUSÊNCIA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA NA 7ª VARA DA FAZENDA DO RECIFE/PE E QUE ESTE CONSELHO VERIFIQUE A CARÊNCIA DE PROMOTORES NAS DEMAIS UNIDADES JURISDICIONAIS DE PERNAMBUCO;

REQUERENTE: SIGILOSO;

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

DECISÃO

(...)Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, com base no artigo 46, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional do Ministério Público

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO

PROCESSO N.º 0.00.000.000492/2012-85;

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR

ASSUNTO: ALEGAÇÃO DE INÉRCIA POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ NA APURAÇÃO DE DIVERSAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA;

REQUERENTE: EDINALDO OLIVEIRA REIS;

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

DECISÃO

(...)Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, com base no artigo 46, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional do Ministério Público